

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

**ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido no dia 12/05/1984, portador da RG nº. 16868952001-5 GEJSPC/MA e CPF 988.461.753-87, residente e domiciliado na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1718 Centro, CEP 65.500-000 Chapadinha – Ma

**ANA CLEIDE PASSOS DA SILVA NASCIMENTO**, Brasileira, Empresária, Casada em Comunhão parcial de bens, natural de São Luis - MA, nascida no dia 28/10/1982, portadora da RG. nº 000083374397-0 SESP/MA e CPF nº 988.461.593-49, residente e domiciliada na Av. Ataliba Vieira de Almeida nº 1718 Centro Chapadinha - MA. CEP 65.500-000

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1699 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha – MA, CNPJ 14.248.957/0001-66, inscrita na JUCEMA sob o nº 21200756424, resolvem, alterar e transformar a empresa: **SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUITIVO, com fulcro no s artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

**Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:**

Retira-se da sociedade a sócia **ANA CLEIDE PASSOS DA SILVA NASCIMENTO** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), transferindo ao sócio **ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO**, dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

**Clausula 2ª: Do Objeto Social:**

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Fts 034  
PROC. Nº 020193  
Ass. [Assinatura]

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

**SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

**Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a **I S NASCIMENTO EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 11:02 SOB Nº 21600084130.  
PROTOCOLO: 180456849 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802798506. NIRE: 21600084130.  
I S NASCIMENTO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

#### **Clausula 4ª: Do Capital**

O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 05/07/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

#### **ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido no dia 12/05/1984, portador da RG nº. 16868952001-5 GEJSPC/MA e CPF 988.461.753-87, residente e domiciliado na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1718 Centro, CEP 65.500-000 Chapadinha – Ma.

#### **Clausula 1ª:**

A empresa girará sob o nome empresarial de **I S NASCIMENTO EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1699 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha – MA.

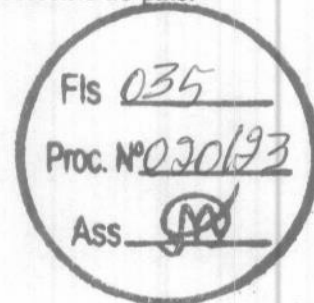
#### **Clausula 2ª:**

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### **Clausula 3ª:**

##### **Objeto social:**

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

#### **SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

#### **Clausula 4ª:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **Clausula 5ª:**

A empresa será administrada pelo titular **ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 11:02 SOB Nº 21600084130.  
PROTOCOLO: 180456849 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802798506. NIRE: 21600084130.  
I S NASCIMENTO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Clausula 6ª:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula 7ª:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula 8ª:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula 9ª:**

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 05 de Julho de 2018.

Reservados  
os verbos

*Ildeglan Santos Nascimento*

**ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO**

Sócio Administrador

Reservados  
os verbos

*Ana Cleide Passos da Silva Nascimento*

**ANA CLEIDE PASSOS DA SILVA NASCIMENTO**

Sócia retirante

Fis 036

Proc. Nº 090/13

Ass. [Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 11:02 SOB Nº 21600084130.  
PROTOCOLO: 180456849 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802798506. NIRE: 21600084130.  
I S NASCIMENTO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Fls 037  
 Proc. Nº 020/23  
 Ass [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

MA

VALS

ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0169689520015 SESP MA

CPF 988.461.753-87 DATA NASCIMENTO 12/05/1984

FILIAÇÃO  
 JOSE EDUARDO NASCIMENT  
 MARIA IVONE PEREIRA DO  
 S SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 06616198080 VALEZADE 18/10/2023 1ª HABILITACÃO 10/05/2016

OBSERVAÇÕES

*Ildeglan S. Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 22/10/2018

4753966955  
 MA039063607

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731447190

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731447190

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data 17/10/2023

*[Handwritten mark]*



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 448/2023

**Insc. Municipal**  
612-2

**CNPJ**  
14.248.957/0001-66

**Data da Constituição**  
06/09/2011

**Nome/Razão Social**  
I. S. NASCIMENTO EIRELI

**Data de Início**  
06/09/2011

**Denominação Comercial**  
CONSTRUMAIS & CASA DOS PARAFUSOS

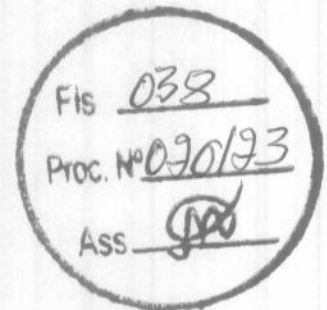
**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Atividade Principal**  
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

**ATIVIDADE ECONÓMICA**

**Atividades Secundárias**  
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA



**LOCALIZAÇÃO**

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 17/10/2023

**Logradouro**  
AVENIDA ATALIBA ALMEIDA

**Número**  
1699

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
10/09/2019      31/12/2023

**Código de Autenticação**  
XW4M-B1XL

**Informações Adicionais**

**CHAPADINHA-MA, 14 de abril de 2023**

*João Silvestre Coelho da Silva Júnior*  
Prefeitura Municipal de Chapadinda  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO**

14/04/2023 10:45:10

**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

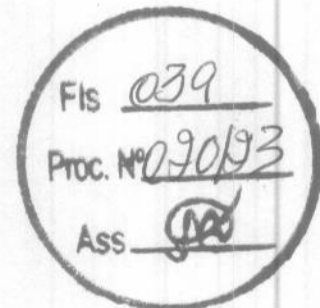
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



13/02/2023 17:42:47

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3537/2022**

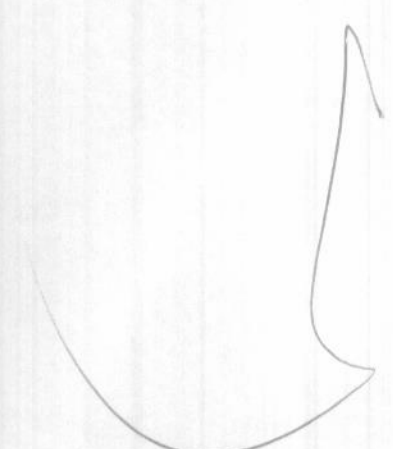
AUTENTICAÇÃO:A1B22C44FFDC29C11284B0FB2742D89D



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I. S. NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.248.957/0001-66**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1699 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **14/05/2023**.

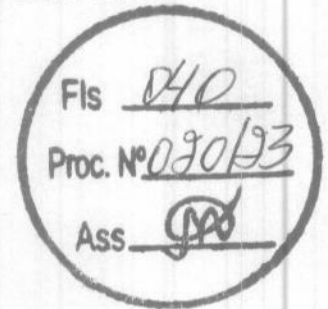
CHAPADINHA-MA, 13/02/2023.





13/02/2023 17:41:56

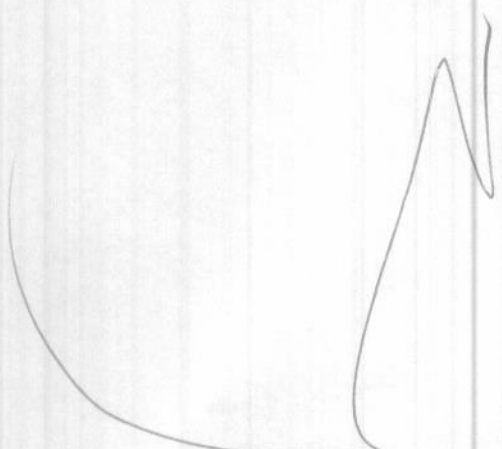
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3536/2022**  
AUTENTICAÇÃO:220BD44F67EDD4F311C6C06436CF9A65



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I. S. NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.248.957/0001-66**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1699 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **14/05/2023**.

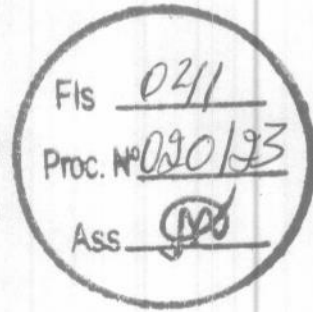
CHAPADINHA-MA, 13/02/2023.







GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 025418/23

Data da

13/02/2023 14:26:07

Inscrição Estadual: 123671671

CPF/CNPJ: 14248957000166

Razão Social: I S NASCIMENTO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1699 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91576194

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO             | DOCUMENTO     | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO       |
|------------------|---------------|--------------|----------------|
| AUTO DE INFRACAO | 4918630000428 | 24/07/2018   | PARCELADO      |
| AUTO DE INFRACAO | 4918630000429 | 24/07/2018   | PARCELADO      |
| AUTO DE INFRACAO | 4918630000430 | 24/07/2018   | REC VOL/OFÍCIO |
| AUTO DE INFRACAO | 4918630000431 | 24/07/2018   | REC VOL/OFÍCIO |
| AUTO DE INFRACAO | 4918630000432 | 24/07/2018   | REC VOL/OFÍCIO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/02/2023 17:30:45



Voltar

Imprimir

Fls 042Proc. Nº 090/23Ass. [Assinatura]**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.248.957/0001-66  
**Razão Social:** SANTOS E SANTOS REPRESENTACAO LTDA ME  
**Endereço:** AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1718 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2023 a 09/03/2023

**Certificação Número:** 2023020802191304729784

Informação obtida em 13/02/2023 17:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls 043

Proc. Nº 020/93

Ass.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.248.957/0001-66

Certidão nº: 6735120/2023

Expedição: 13/02/2023, às 17:27:19

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I S NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.248.957/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

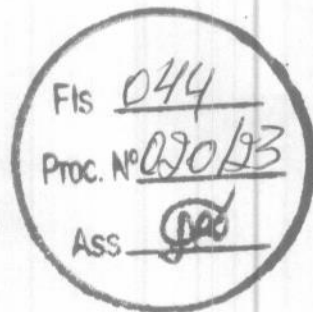
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011407/23

**Data da** 13/02/2023 17:23:13

**Inscrição Estadual:** 123671671

**CPF/CNPJ:** 14248957000166

**Razão Social:** I S NASCIMENTO LTDA

**Endereço:** AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1699 CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91576194

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/02/2023 17:23:13





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I S NASCIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 14.248.957/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:11 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **24ED.D00E.D4B8.910A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.